



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal nº 1.212 de 24 de maio de 2007.

## DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua B no bairro Candeias, denominar-se-á Rua **BENEDITO FONSECA DE ANDRADE.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas – MG, 24 de maio de 2007.

Carlos Roberto Marques  
Prefeito Municipal

*recebido em  
11/06/07*